

# Boletim <sup>de</sup> Serviço



**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Vice - Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 072 (SETENTA E DUAS) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....	02
GAR, SAEP.....	07

### PARTE 2

#### DESPACHOS E DECISÕES

DDRH.....	09
-----------	----

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

CMS, CPG, MSS, MMO.....	13
-------------------------	----

## SEÇÃO III

#### DECISÕES E RESOLUÇÕES

CEP.....	18
----------	----

## SEÇÃO IV

#### INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

DOUTORADO EM CIENCIAS CARDIOVASCULARES.....	69
---	----

---

## SEÇÃO II

---

### **Parte 1:**

#### **PORTARIA Nº. 40.195 de 26 de maio de 2009.**

**EMENTA:** Constitui Comissão Permanente de Licitação do Setor de Administração Financeira da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta Universidade. (PROPP/UFF).

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** solicitação constante no Memorando nº. 98/2009, datado de 20 de maio de 2009, do Sr. Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação,

RESOLVE:

1- **Cessar** os efeitos da Portaria nº. 39.248, de 11/12/2008;

2- **Constituir** Comissão Permanente de Licitação do Setor de Administração Financeira da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta Universidade Federal Fluminense (PROPP/UFF).

3 – **Designar** como membros, os servidores:

- **MARÍLIA FERREIRA CHAGAS**, Técnica em Contabilidade, matrícula SIAPE nº. 308.217-1;

- **ADRIANA MILWARD DE ANDRADE MACIEL**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 308.749, e

- **FÁBIO MEDEIROS DE SOUZA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 0163002-3.

4 – A Presidência Comissão caberá à servidora **MARÍLIA FERREIRA CHAGAS**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 40.196 de 26 de maio de 2009.**

**EMENTA:** Designa servidores para atuarem nas Licitações, modalidade de PREGÃO, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta Universidade (PROPP/UFF).

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os termos constantes no Memorando nº. 97 de 20 de maio de 2009, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta Universidade,

RESOLVE:

1 – **Cessar** os efeitos da Portaria nº. 38.158, de 29.05.2008;

2 – **Designar** a servidora **MARÍLIA FERREIRA CHAGAS**, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº. 308217-1, como **PREGOEIRA** para atuar em licitações nas modalidades de PREGÃO Presencial e Pregão Eletrônico, a serem realizadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta Universidade Federal Fluminense.

3 – **Designar** para comporem a **Equipe de Apoio** os seguintes servidores:

– **MARIA LEONOR VEIGA FARIA**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº. 308140;

– **REGINA PERES CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº. 387079-0; e

– **FABIO MEDEIROS DE SOUZA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0163002-3.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA Nº. 40.197 de 27 de maio de 2009.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO**

**ANEXO à Portaria no. 40.197 de 27 de maio de 2009.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	310900	23069.006771/09-68 <b>OMAR MOTE ABOU MOURAD</b>	Aux. 2	Aux. 3	20.05.2009
02	310733	23069.040557/09-31 <b>ANTONIO ROBERTO DA SILVA</b>	Ass.1	Ass.2	19.05.2009
03	1174895	23069.006695/09-91 <b>BERNADETE DE LOURDES ALEXANDRE MOURÃO</b>	Adj.1	Adj.2	19.05.2009
04	2292735	23069.006864/09-92 <b>ELIANE TEIXEIRA MÁRSICO</b>	Adj.2	Adj.3	31.05.2009
05	1496420	23069.006728/09-01 <b>ELTON HIROSHI MATSUSHIMA</b>	Adj.2	Adj.3	19.05.2009
06	6307361	23069.003849/09-92 <b>IVAN DE OLIVEIRA PIRES</b>	Adj.3	Adj.4	09.04.2009
07	983481	23069.040564/09-32 <b>MAURO ROBERTO RODRIGUES</b>	Adj.3	Adj.4	20.05.2009
08	1153156	23069.008633/08-32 <b>OLINDA MIOKA CHUBACHI</b>	D II 3	D II 4	14.08.2008
09	311545	23069.003688/09-37 <b>LILIANE BELZ DOS REIS</b>	Ass.4	Adj.1	24.03.2009
10	1081949	23069. 03319/09-44 <b>SUELY LOPES DE AZEVEDO</b>	Ass.4	Adj.1	03.05.2009

**RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO À PROGRESSÃO VERTICAL E INCENTIVO POR TITULAÇÃO****ANEXO à Portaria nº 40.197 de 27 de maio de 2009.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Nova data interstício	Efeitos financeiros a partir de
01	1355596	23069.004891/09-21 <b>RICARDO LUIZ TEIXEIRA ALMEIDA</b>	Ass. 3	Ass. 3 para Adj. 1 e Incentivo de Doutorado	12.03.2009	12.03.2009

**RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO A INCENTIVO POR TITULAÇÃO****ANEXO à Portaria nº 40.197 , de 27 de maio de 2009.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Incentivo concedido	Efeitos financeiros a partir de
01	306920	23069.005291/09-80 <b>CLÁUDIO AUGUSTO BARRETO SAUNDERS</b>	Adj. 1	Doutorado	22.04.2009
02	304473	23069.007005/09-11 <b>CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA</b>	Adj. 4	Doutorado	14.05.2009
03	307137	23069.006699/09-79 <b>ANA MARIA MOTTA RIBEIRO</b>	Adj. 4	Doutorado	19.05.2009

**PORTARIA Nº. 40.198 de 27 de maio de 2009.****EMENTA:** Concessão de Progressão Funcional para a classe de Professor Associado.**O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**RESOLVE:**I – **Conceder** Progressão funcional aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da MP n.º 295/06, da Portaria do MEC n.º 7/06, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 208/06 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À  
PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO****ANEXO à Portaria nº 40.198 , de 27 de maio de 2009.**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	310532	23069.011534/08-38 <b>LOUISE LAND BITTENCOURT LOMARDO</b>	Adj.4	Assoc.1	16.10.2008
02	6304224	23069.001193/09-73 Luiz Augusto Fernandes Rodrigues	Assoc. 1	Assoc. 2	28.01.2009
03	311328	23069.004265/09-34 <b>GERALDO MARTINS TAVARES</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	03.04.2009
04	6305964	23069.004371/09-18 <b>JESUS DE ALVARENGA BASTOS</b>	Assoc. 1	Assoc. 2	06.04.2009

**GAR, em 29/04/09.**

De acordo com a Lei 11.907, de 02/02/2009, o Decreto 5.707, de 23/02/06 (Art. 9º inciso II) e a Resolução 163/95/CEP e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, AUTORIZO a Afastamento no País, dos seguintes Professores:

**AFASTAMENTO INTEGRAL**

**JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA TORREÃO**, ocupante do cargo de Professor Titular, D.E., lotado no Departamento de Ciência da Computação/TCC, integrante do Instituto de Computação, para realização de estágio pós-doutoral, desenvolvendo projeto de pesquisa intitulado “Representações Biologicamente Plausíveis de Sinais e suas Aplicações em Visão Computacional”, sob a supervisão do Pesquisador Titular Luiz Velho, no Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada/IMPA, RJ, **no período de 01 de agosto de 2009 a 31 de julho de 2010, com ônus limitado (bolsa da FAPERJ, pedido em tramitação) (Proc. 23069.003680/09-71). Republicado por ter saído com incorreção no BS-UFF nº 077, de 11/05/09, Seção II, Pág. 07.**

Publique-se

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

MARINEUZA CORREA DO ESPÍRITO SANTO  
Subcoordenadora de Capacitação Docente no Exterior

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP, Nº. 30 de 25 de Maio de 2009.**

**O Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Engenheiro Eletricista **ADRIANO PINHEIROS FRAGOSO**, matrícula Siape 2510342, para a fiscalização dos serviços de engenharia para execução de obra de instalação de rede elétrica para aparelhos de ar condicionado, a serem instalados no térreo da Biblioteca Central do Gragoatá, no Campus do Gragoatá, processo nº. 23069.007508/2008-13, e no seu impedimento o Engenheiro Eletricista **RAPHAEL DE ABREU ALMEIDA**, matrícula Siape 1671758;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI  
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP, Nº. 31 de 25 de Maio de 2009.**

**O Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Engenheiro Civil **JOSÉ LUIZ BRAGANÇA MOTTA**, matrícula Siape 843833, para a fiscalização dos serviços de engenharia para execução da obra no subsolo do Instituto de Física, no Campus da Praia Vermelha, São Domingos – Niterói – RJ, processo nº. 23069.054915/2008-10, e no seu impedimento a Arquiteta **GLADYS ABIGAIL PORTILLO LENZ**, matrícula Siape 310969;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI  
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
#####

**Parte 2:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 041 de 26 de maio de 2009.**

**EMENTA:** Remoção por indicação de chefia.

A **Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, c/c a Portaria nº 38.880, de 06/10/2008, publicada no Boletim de Serviço nº 168, de 06/10/2008, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.042786/08-17,

RESOLVE:

1 - **Remover** o servidor **FERNANDO JOSÉ SENNA GUALDA DANTAS**, Operador de Câmera de Cinema e TV, nível de classificação D, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE n.º 0305090, nos termos do item 4, alínea “b” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, do Instituto de Arte e Comunicação Social para o Núcleo de Documentação, vinculado à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 042 de 26 de maio de 2009.**

**EMENTA:** Remoção por indicação de chefia.

A **Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, c/c a Portaria nº. 38.880, de 06/10/2008, publicada no Boletim de Serviço nº. 168, de 06/10/2008, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.004927/2009-76,

RESOLVE:

1 - **Remover** o servidor **ANSELMO ALVES DE SOUZA**, Auxiliar de Carpintaria, nível de classificação A, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE n.º 0308523, nos termos do item 4, alínea “b” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, da Escola de Arquitetura e Urbanismo para a Comissão Permanente de Pessoal Docente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 043 de 26 de maio de 2009.**

**EMENTA:** Remoção por indicação de chefia.

**A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, c/c a Portaria nº 38.880, de 06/10/2008, publicada no Boletim de Serviço nº 168, de 06/10/2008, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.005409/2009-70,

RESOLVE:

1 - **Remover** o servidor **RICARDO MARTINIANO DOS SANTOS**, Analista de Tecnologia da Informação, nível de classificação E, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE n.º 0308449, nos termos do item 4, alínea “b” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, da Escola de Engenharia para a Pró-Reitoria de Extensão.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANNA PÉRSIA RODRIGUES BASTOS

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 044 de 26 de maio de 2009.**

**EMENTA:** Remoção por indicação de chefia.

**A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, c/c a Portaria nº. 38.880, de 06/10/2008, publicada no Boletim de Serviço nº. 168, de 06/10/2008, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.005598/08-08,

RESOLVE:

1 - **Remover** o servidor **SILVIO EDUARDO LUTZ**, Analista de Tecnologia da Informação, nível de classificação E, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE n.º 0361919, nos termos do item 4, alínea “b” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, da Coordenação de Projetos Institucionais, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, para a Coordenação de Seleção, vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH. Nº. 045 de 26 de maio de 2009.**

**EMENTA:** Remoção por indicação de chefia.

**A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, c/c a Portaria nº 38.880, de 06/10/2008, publicada no Boletim de Serviço nº 168, de 06/10/2008, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.007679/08-34,

RESOLVE:

1 - **Remover** a servidora **LEILA GOMES DE AZEVEDO**, Auxiliar de Nutrição e Dietética, nível de classificação B, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE n.º 0306907, nos termos do item 4, alínea “b” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, do Departamento de Nutrição e Dietética, vinculado à Faculdade de Nutrição, para o Departamento de Administração de Pessoal, vinculado à Superintendência de Recursos Humanos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANNA PÉRSIA RODRIGUES BASTOS

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 046 de 26 de maio de 2009.**

**EMENTA:** Remoção a pedido do servidor.

**A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, c/c a Portaria nº. 38.880, de 06/10/2008, publicada no Boletim de Serviço nº. 168, de 06/10/2008, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.001348/2009-71,

RESOLVE:

1 - **Remover** a servidora **LUCIA HELENA GOMES**, Técnico em Assuntos Educacionais, nível de classificação E, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE n.º. 0756454, nos termos do item II, alínea “a” da Norma de Serviço nº. 532 de 03/04/2003, da Escola de Serviço Social para o Serviço de Apoio Técnico Administrativo, do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, vinculado à Superintendência de Recursos Humanos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANNA PÉRSIA RODRIGUES BASTOS

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 047 de 26 de maio de 2209.**

**EMENTA:** Remoção por indicação de chefia.

**A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, c/c a Portaria nº 38.880, de 06/10/2008, publicada no Boletim de Serviço nº 168, de 06/10/2008, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.008787/2008-24,

RESOLVE:

1 - **Remover** a servidora **MARGRET GOUVEIA ENGEL**, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação 3, matrícula SIAPE n.º 0307352, nos termos do item 4, alínea “b” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, da Secretaria de Administração do Departamento de Psicologia, vinculada ao Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, para o Núcleo Editora da UFF, vinculado ao Gabinete do Reitor.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANNA PÉRSIA RODRIGUES BASTOS

Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos

#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMS, Nº. 07 de 25 de maio de 2009.**

A **Diretora do Instituto de Saúde da Comunidade**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **LUCIANA TRICAI CAVALINI** (presidente), **LUCIA CARDOSO MOURÃO** (membro) e a Assistente em Administração **KATIA MARIA CORRÊA FOGAÇA** (secretária), para constituírem Comissão para proceder Inventário de Bens Patrimoniais do Instituto de Saúde da Comunidade.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIA CARDOSO MOURÃO  
Vice-Diretora do Instituto de Saúde da Comunidade  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPG, Nº. 02 de 25 de maio de 2009.**

**EMENTA:** Designar Banca Examinadora para seleção de alunos de doutorado.

O **Coordenador da Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar**, os docentes: **ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, SIAPE 6310674, **EVANDRO TINOCO MESQUITA**, SIAPE 0310549-0, **ELISABETH MARÓSTICA**, SIAPE 1524933, **CLÁUDIO TINOCO MESQUITA**, SIAPE 125441-2 e **FERNANDA CARLA BRITO**, SIAPE 156762-6, como membros titulares e **KAREN DE JESUS OLIVEIRA**, SIAPE 164357-6, **LUIZ JOSÉ MARTINS ROMÊO**, SIAPE 6303379 e **PAULO ROBERTO DUTRA DA SILVA** como membros suplentes para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova de Seleção ao Curso de Doutorado em Ciências Cardiovasculares – Turma 2/2009.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO TINOCO MESQUITA  
Coordenador PG Ciências Cardiovasculares  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSS, Nº. 03 de 13 de maio de 2009.**

**EMENTA:** Designa Docentes para constituírem  
Comissão Avaliadora

**O Chefe do Departamento de Saúde e Sociedade**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **MOEMA GUIMARÃES MOTTA** (SIAPE 1522267-4, **JULIO ALBERTOWONG UM** (SIAPE 1551175-8) e **FERNANDO CÉSAR RANZEIRO DE BRAGANÇA** (SIAPE 0306483-1), para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora do Trabalho Monográfico de Conclusão do Curso de Medicina do aluno **GUSTAVO FREITAS DE QUEIROZ VARELLA**, matrícula UFF 203.16.152-7, intitulado “O tratamento da febre na criança.”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LENITA BARRETO LORENA CLARO  
Chefe do Departamento de Saúde e Sociedade  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSS, Nº. 04 de 15 de maio de 2009.**

**EMENTA:** Designa Docentes para constituírem  
Comissão Avaliadora

**O Chefe do Departamento de Saúde e Sociedade**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **FERNANDO CÉSAR RANZEIRO DE BRAGANÇA** (SIAPE 0306483-, **LENITA BARRETO LORENA CLARO** (SIAPE 0310997-5) e **EDUARDO LUIZ VIEIRA DE ALMEIDA** (SIAPE 0303800-8) para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Avaliadora do Trabalho Monográfico de Conclusão do Curso de Medicina do aluno **THIAGO CORONATO NUNES**, matrícula UFF 203.16.189-7, intitulado “Homeopatia: a controvérsia sobre as doses infinitesimais”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LENITA BARRETO LORENA CLARO  
Chefe do Departamento de Saúde e Sociedade  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSS, Nº. 05 de 18 de maio de 2009.**

**EMENTA:** Designa Docentes para constituírem Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa

**O Chefe do Departamento de Saúde e Sociedade**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **LENITA BARRETO LORENA CLARO** (SIAPE 0310997-5), **JULIO ALBERTO WONG Um** (SIAPE 1551175-8) e **MARCOS ANTONIO ALBUQUERQUE DE SENNA** (SIAPE 2316188-3), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa do MSS.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LENITA BARRETO LORENA CLARO  
Chefe do Departamento de Saúde e Sociedade  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMO, Nº. 17 de 14 de maio de 2009.**

**O Chefe do Departamento de Morfologia**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores: **JURANDYR DE ABREU CÂMARA FILHO**, Mat. SIAPE 7302727; **MARCO AURÉLIO PEREIRA SAMPAIO**, Mat. SIAPE 0311410; **HILDEBRANDO GOMES BENEDICTO**, Mat. SIAPE 1549191 como titulares e **MARCO AURÉLIO RAMOS DOS SANTOS BARBOSA**, Mat SIAPE 0311517 como suplente, para, sob a presidência do primeiro, compor a BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO DE MONITORIA para o Projeto MMO002: “Anatomia Descritiva e Aplicada aos Animais Domésticos”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURO ROBERTO RODRIGUES  
Chefe do Departamento de Morfologia  
#####

---

## SEÇÃO III

---

### Parte 1:

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em reunião realizada no dia 08 de abril de 2009, através das **DECISÕES n.ºs 470 a 474/2009**, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

#### **DECISÃO N.º 470/09.**

Professora **MIRIAM FÁTIMA ZACCARO SCELZA**, lotada no Departamento de Odontoclínica, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Histomorphometric Biological Compatibility Evaluation of EDTA, EDTA-T and Citric Acid in Rats’Lower Jaws da “American Association of Endodontists – AAE’09 Annual Session”, a realizar-se em Orlando, Florida, Estados Unidos da América, **durante o período de 27 de abril a 03 de maio de 2009. (Processo n.º 23069.003019/09-65);**

#### **DECISÃO N.º 471/09.**

Professor **CÍCERO BRASILEIRO DE MELLO NETO**, lotado no Departamento de Biologia Geral, para que possa realizar estágio pós-doutoral, na área de Parasitologia e Bioquímica, na University of Swansea, Swansea, País de Gales, Reino Unido, **pelo período de 1º de junho a 31 de agosto de 2009. (Processo n.º 23069.003064/09-10);**

#### **DECISÃO N.º 472/09.**

Professor **EUGENE FRANCIS VINOD REBELLO**, lotado no Departamento de Ciência da Computação, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Review of the SENAMHI (Peru) Grid CA CP/CPS”, do 9th TAGPMA Federated Identity Workshop”, a realizar-se em Pittsburgh, Estados Unidos da América, **pelo período, inclusive trânsito, de 26 de abril a 04 de maio de 2009. (Processo n.º 23069.003347/09-61);**

#### **DECISÃO N.º 473/09.**

Professor **RODRIGO MENEZES RAPOSO DE ALMEIDA**, lotado no Departamento de Engenharia Civil, para que possa participar do “RESRAD Training Workshop”, (capacitação em assuntos estratégicos e de Segurança Nacional e treinamento em avaliação de risco de áreas contaminadas por radionuclídeos), promovido pela ANL Foreign National Access Request Form, Estados Unidos da América, **pelo período, inclusive trânsito, de 20 de abril a 03 de maio de 2009. (Processo n.º 23069.003393/09-61); e**

#### **DECISÃO N.º 474/09.**

Professor **JANO ALVES DE SOUZA**, lotado no Departamento de Medicina Clínica, para que possa participar do “61<sup>st</sup> Annual Meeting of the American Academy of Neurology”, a realizar-se em Seattle, Estados Unidos da América, **pelo período, inclusive trânsito, de 25 de abril a 02 de maio de 2009. (Processo n.º 23069.003585/09-77).**

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

# # # # #

**DECISÃO N.º 475/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003536/09-34,

**DECIDE** manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **WANTUIL RODRIGUES ARAUJO FILHO**, lotado na Faculdade de Odontologia do Pólo Universitário de Nova Friburgo, **pelo período de 30 de abril a 03 de maio de 2009**, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico (participar do curso de Odontologia Neurofocal, Teórico Prático), a realizar-se em Buenos Aires, Argentina.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 476/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003432/09-20,

**DECIDE** manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **MARCELLO DE BARROS TOMÉ MACHADO**, lotado no Departamento de Turismo, **pelo período, inclusive trânsito, de 19 a 27 de abril de 2009**, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “E assim surge a Cidade Maravilhosa: Intervenções Urbanas e Turismo no Rio Antigo”, da Conferência “Advances in Tourism Economics – ATE2009”, da APIDT, em Lisboa e cumprir programa de intercâmbio científico, junto à Universidade de Coimbra, em Coimbra, Portugal.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 477/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003678/09-00,

**DECIDE:** Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **ALEXANDRE PLASTINO DE CARVALHO**, lotado no Departamento de Ciência da Computação, **pelo período, inclusive trânsito, de 28 de abril a 06 de maio de 2009**, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “A Hybrid Data Mining Metaheuristic for the p-Median Problem”, da “SIAM-2009 International Conference on Data Mining”, em Nevada, Estados Unidos da América.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 478/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.040378/09-01,

**DECIDE:** Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **SERGIO DE OLIVEIRA LOURENÇO**, lotado no Departamento de Biologia Marinha, **pelo período, inclusive trânsito, de 27 de abril a 01 de maio de 2009**, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “The utilization of microalgae to produce biofuels in Brazil”, do “IV Seminário Latinoamericano y Del Caribe de Biocombustibles”, a realizar-se em Cali, Colômbia.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 479/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003926/09-12,

**DECIDE:** Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **MARCELO PALIS VENTURA**, lotado no Departamento de Cirurgia Geral, **pelo período, inclusive trânsito, de 01 a 08 de maio de 2009**, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Anterior Chamber morphometry Base on Optical Scheimpflug”, do “ARVO 2009 Annual Meeting”, a realizar-se em Fort Lauderdale, Flórida, Estados Unidos da América.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 480/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.004032/09-31,

**DECIDE:** Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor **SIDNEI CLEMENTE PERES**, lotado no Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais, **pelo período, inclusive trânsito, de 03 a 15 de maio de 2009**, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Antropologia e Saúde Ambiental: uma proposta de colaboração interdisciplinar junto aos grupos indígenas em Oriximiná, Pará”, do “XXXI Congresso Internacional de Americanista”, a realizar-se em Perugia e cumprir programa de intercâmbio científico, na Itália.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 481/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.021664/07-06,

**DECIDE:** Homologar a validação do Certificado de “Doctor en Ciências Empresariales”, obtido por **WANDIMYR FAJARDO GASPARELLO**, junto à Universidad del Museo Social Argentino/UMSA, na Argentina, como Doutor em Engenharia Civil, nos termos estabelecidos na Resolução 97/1996, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 482/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.006973/08-29,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho – 20 horas, para a área de conhecimento: **ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, para cobrir a vacância da Professora **ELOANE DE SIMONE FAINSTEIN**.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 483/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003989/09-61,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho 40 horas – D.E., para a área de conhecimento: **QUESTÃO SOCIAL, TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL**, do Departamento de Serviço Social de Campos, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 484/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003988/09-16,

**DECIDE** autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho 40 horas – D.E., para a área de conhecimento: **PSICOLOGIA**, do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 485/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003970/09-14,

**DECIDE** autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto, Regime de Trabalho 40 horas – D.E., para a área de conhecimento: **PSICOLOGIA, EDUCAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS**, do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, integrante da Faculdade de Educação.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 486/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.003970/09-14,

**DECIDE:** Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Psicologia, Educação e Relações Humanas**, do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, integrante da Faculdade de educação, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES  
CRISTINA LUCIA MAIA COELHO  
MARIA LUCIA DE ABRANTES FONTUNA  
SANDRA ALBERNAZ DE MEDEIROS  
CÁSSIA MARIA BAPTISTA DE OLIVEIRA

**SUPLENTES**

REJANY DOS SANTOS DOMINICK  
MARISOL BARENCO C. DE MELLO

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 487/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002492/09-25,

**DECIDE:** Conhecer do recurso impetrado por **LANDI VEIVI GUILLERMO COSTILLA**, referente ao Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Imunologia (Departamento de Imunobiologia), e dar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 488/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002493/09-70,

**DECIDE:** Conhecer do recurso impetrado por **ANA CAROLINA DOS SANTOS MONTEIRO**, referente ao Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Imunologia (Departamento de Imunobiologia), e dar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 489/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**DECIDE:** Homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento: **IMUNOLOGIA**, do Departamento de Imunobiologia, integrante do Instituto de Biologia, no qual foram habilitados os candidatos: **PATRÍCIA SAVIO DE ARAUJO SOUZA** (1º lugar); **LUCIANA SOUZA DE PAIVA** (2º lugar); **LANDI VEIVI GUILHERMO COSTILLA** (3º lugar); **ANA CAROLINA DOS SANTOS MONTEIRO** (4º lugar); **RODRIGO TINOCO FIGUEIREDO** (5º lugar); **SANDRA RODRIGUES MASCARENHAS** (6º lugar); **ANA CAROLINA DE SIQUEIRA COUTO DE OLIVEIRA** (7º lugar); **ELIZE AYUMI HAYASHI** (8º lugar) e inabilitado os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 490/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.003969/09-90,

**DECIDE:** Autorizar a nomeação do 4ª classificado **CLÁUDIO FERNANDES DA COSTA**, no Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Organização da Educação no Brasil, realizado pelo Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, integrante da Faculdade de Educação.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 491/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.040344/09-17,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto – 40 horas D.E., para a área de conhecimento: **COMPOSTOS E MATERIAIS INORGÂNICOS E MOLECULARES**, do Departamento de Química Inorgânica, para cobrir a vacância do Professor Wilson de Oliveira Andrade.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 492/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.040375/09-60,

**DECIDE:** Autorizar a nomeação da 2ª classificada **JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY**, no Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Estatística, realizado pelo Departamento de Estatística, integrante do Instituto de Matemática.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 493/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.004062/09-48,

**DECIDE:** Aprovar o Quadro de Vagas do **Concurso Vestibular CEDERJ 2009 – 2º semestre**, para o Curso de Graduação em Matemática e Curso de Graduação em Computação, conforme quadro anexo a esta Decisão.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 494/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.003968/09-45,

**DECIDE:** Aprovar a mudança de nome do Núcleo de Ensino Pesquisa e Extensão Sensibiliza UFF – NEPES para **Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – Sensibiliza/UFF – NAIS/UFF**, ligado à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos – PROAC.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 495/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.021310/07-53,

**DECIDE:** Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Gestão de Empreendimentos Turísticos**, para o 1º semestre de 2009, a ser realizado pela Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 496/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.004482/09-24,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto – 40 horas D.E., para a área de conhecimento: **ADMINISTRAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**, do Departamento de Turismo, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 497/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.004483/09-79,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto – 20 horas, para a área de conhecimento: **FUNDAMENTOS DO TURISMO, GESTÃO E OPERAÇÃO DE AGÊNCIAS DE VIAGENS**, do Departamento de Turismo, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 498/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.004484/09-13,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto – 40 horas D.E., para a área de conhecimento: **FUNDAMENTOS DO TURISMO E LAZER**, do Departamento de Turismo, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 499/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.004485/09-68,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto – 40 horas D.E., para a área de conhecimento: **FUNDAMENTOS DO TURISMO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E OPERAÇÃO DE EVENTOS**, do Departamento de Turismo, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 500/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.004486/09-11,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto – 40 horas D.E., para a área de conhecimento: **FUNDAMENTOS DO TURISMO, HOSPITALIDADE E HOSPEDAGEM**, do Departamento de Turismo, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 501/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.004488/09-00,

**DECIDE:** Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto – 20 horas, para a área de conhecimento: **FUNDAMENTOS DO TURISMO E TRANSPORTE**, do Departamento de Turismo, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #.

**DECISÃO N.º 502/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.002127/09-11,

**DECIDE:** Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Geometria Diferencial**, do Departamento de Geometria, integrante do Instituto de Matemática, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

ZHOU DETANG  
KÁTIA ROSENVALD FRENSEL  
SÉRGIO LUIS SILVA  
FABIANO GUSTAVO BRAGA BRITO  
LUIS ADRIAN FLORIT

**SUPLENTE**

SERGIO DE MOURA ALMARAZ  
MARIA FERNANDA ELBERT GUIMARÃES.

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 503/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**DECIDE:** Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Empreendedorismo e Inovação**, do Departamento de Turismo, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

**TITULARES**

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO

FRANCISCO MARCELO GARRITANO BARONE DO NASCIMENTO

SANDRA KORMAN DIB

**SUPLENTES**

SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO

RENATA LEBRE LA ROVERE.

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

# # # # #

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em reunião realizada no dia 08 de abril de 2009, através das **DECISÕES n.ºs 504 a 517/2009**, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, abertos para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

**DECISÃO N.º 504/09.**

Área de conhecimento **BIOLOGIA E EDUCAÇÃO**, do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, foi habilitado o candidato VINICIUS RIBERIO CABRAL (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos.

**DECISÃO N.º 505/09.**

Área de conhecimento **FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO E EPISTEMOLOGIA DAS CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**, do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, foram habilitadas as candidatas: LIA CORRÊA DE OLIVEIRA GUARINO (1º lugar); ANA CHRISTINA VIEIRA (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos.

**DECISÃO N.º 506/09.**

Área de conhecimento **HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO**, do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, foi habilitada a candidata **ALESSANDRA FROTA MARTINEZ DE SCHUELER** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos.

**DECISÃO N.º 507/09.**

Área de conhecimento **PESQUISA E PRÁTICA DE ENSINO DE PORTUGUÊS E LITERATURAS**, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, foram habilitadas as candidatas: **DENISE BRASIL ALVARENGA AGUIAR** (1º lugar); **MARIA LUIZA DE CASTRO DA SILVA** (2º lugar); **PATRÍCIA VARGAS ALENCAR** (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos.

**DECISÃO N.º 508/09.**

Área de conhecimento **ANATOMIA VETERINÁRIA**, do Departamento de Morfologia, foram habilitados os candidatos: **VIVIANE ALEXANDRE NUNES** (1º lugar), **HELCEMAR BARBOSA PALHANO** (2º lugar), e inabilitada os demais candidatos inscritos.

**DECISÃO N.º 509/09.**

Área de conhecimento **OFTALMOLOGIA**, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, foram habilitados os candidatos: **HELENA PARENTE SOLARI** (1º lugar); **MAURÍCIO BASTOS PEREIRA** (2º lugar); **EDUARDO DE FRANÇA DAMASCENO** (3º lugar), **RENATO AMBRÓSIO JÚNIOR** (4º lugar).

**DECISÃO N.º 510/09.**

Área de conhecimento **NEFROLOGIA**, do Departamento de Medicina Clínica, foi habilitado o candidato: **JORGE PAULO STROGOFF DE MATOS** (1º lugar), único candidato inscrito.

**DECISÃO N.º 511/09.**

Área de conhecimento **SANIDADE AVÍCOLA**, do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública, foram habilitadas as candidatas: **DAYSE LIMA DA COSTA ABREU** (1º lugar); **JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA** (2º lugar), e inabilitado os demais candidatos inscritos.

**DECISÃO N.º 512/09.**

Área de conhecimento **GESTÃO E RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO com ênfase na abordagem arquivística**, do Departamento de Ciência da Informação, não foi considerado habilitado o único candidato inscrito.

**DECISÃO N.º 513/09.**

Área de conhecimento **ESTATÍSTICA**, do Departamento de Estatística, foram habilitados os candidatos: **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS SANFINS** (1º lugar); **JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY** (2º lugar), e inabilitado os demais candidatos inscritos.

**DECISÃO N.º 514/09.**

Área de conhecimento **HISTÓRIA ANTIGA**, do Departamento de História, foram habilitados os candidatos: **ADRIENE BARON TACLA** (1º lugar); **JULIANA BASTOS MARQUES** (2º lugar); **MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO CALDAS** (3º lugar), e inabilitado os demais candidatos inscritos.

**DECISÃO N.º 515/09.**

Área de conhecimento **LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUES: PORTUGAL E ÁFRICA**, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, foram habilitados os candidatos: **IRIS MARIA DA COSTA AMÂNCIO** (1º lugar); **ALEXANDRE MONTAURY BAPTISTA DE COUTINHO** (2º lugar); **ROBSON LACERDA DUTRA** (3º lugar); **VANESSA RIBEIRO TEIXEIRA** (4º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos.

**DECISÃO N.º 516/09.**

Área de conhecimento **LITERATURA ESPANHOLA**, do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, foram habilitadas as candidatas: **ANA ISABEL GUIMARÃES BORGES** (1º lugar); **ELENA CRISTINA PALMERO GONZÁLEZ** (2º lugar); **ROSANGELA SCHARDONG** (3º lugar), e inabilitado os demais candidatos inscritos.

**DECISÃO N.º 517/09.**

Área de conhecimento **LITERATURAS HISPÂNICAS**, do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, não foram considerados habilitados os seis candidatos inscritos.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através das **DECISÕES n.ºs 518 e 519/2009**, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de **PROFESSOR ASSISTENTE**, abertos para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

**DECISÃO N.º 518/09.**

Área de conhecimento **PESQUISA E PRÁTICA DE ENSINO DE PORTUGUÊS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS**, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, foram habilitadas as candidatas: **DAYALA PAIVA DE MEDEIROS VARGENS** (1º lugar); **TALITA DE ASSIS BARRETO** (2º lugar); **BIANCA WALSH** (3º lugar); **ELIANE RIGHI DE ANDRADE** (4º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos.

**DECISÃO N.º 519/09.**

Área de conhecimento **PESQUISA E PRÁTICA DE ENSINO DE PORTUGUÊS E LÍNGUAS CLÁSSICAS**, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, foram habilitados os candidatos: **LEONARDO FERREIRA KALTNER** (1º lugar); **IVONE DA SILVA REBELLO** (2º lugar); **PAULO ROBERTO SOUZA DA SILVA** (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 520/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.000828/09-15,

**DECIDE**

1- **Aprovar** o cancelamento do Concurso Público para Magistério Superior na Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento **Técnicas Retrospectivas**, do Departamento de Arquitetura.

2- **Autorizar** a transferência do Docente **JOSÉ SIMÕES DE BELMONT PESSOA**, lotado no Departamento de Turismo, para o Departamento de Arquitetura, tendo como contrapartida a vaga resultante da conversão de Professor Substituto para Professor Permanente.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 521/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.004415/09-18,

**DECIDE**

1- **Aprovar** a mudança do Regime de Contratação para 20 horas do 1º classificado **ALEXANDER PETZ GALVÃO** no Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Economia do Audiovisual, para ocupar a vaga docente resultante da conversão de Professor Substituto para Professor Permanente (Departamento de Cinema e Vídeo).

2- **Autorizar** a nomeação do 2º classificado **DANIEL VIDAL MATTOS** no Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Economia do Audiovisual, para ocupar a vaga docente do Plano de Expansão da UFF (Departamento de Cinema e Vídeo).

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**DECISÃO N.º 524/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Memorando ESR n.º 141/2009, de 08/04/2009,

**DECIDE:** Aprovar a imediata reabertura de Concurso Público para Magistério Superior na Classe de Professor Assistente do **Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (Campos dos Goytacazes)**, em decorrência dos eventos a seguir:

- a) não haja inscrições de candidatos;
- b) não haja o comparecimento de qualquer dos candidatos inscritos; ou
- c) não haja candidatos aprovados, ou que, mesmo havendo aprovados, haja vagas remanescentes, ou não preenchidas pelo referido concurso.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 525/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053944/08-56,

**DECIDE:** Autorizar a abertura de Concurso Público para Magistério Superior na Classe de Professor Adjunto – 20 horas, área de conhecimento: **POSICIONAMENTO E NAVEGAÇÃO APLICADOS A ESTUDOS AMBIENTAIS**, do Departamento de Análise Geoambiental, integrante do Instituto de Geociências.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

**DECISÃO N.º 526/09.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o Memorando ESD n.º 52/2009, de 31/03/2009,

**DECIDE:** Homologar na forma do artigo 2º, da Resolução n.º 208/2006, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora para a Avaliação de Desempenho dos Docentes visando Progressão Funcional para a Classe de PROFESSOR ASSOCIADO, da Faculdade de Direito.

**TITULARES**

RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA  
MARIA LÚCIA FREIRE ROBOREDO

**SUPLENTE**

JOAQUIM LEONEL REZENDE ALVIM  
VÂNIA MARIA DA CUNHA BRUNO.

Sala das Reuniões, em 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

**RESOLUÇÃO N.º 387/08.**

**EMENTA:** Normaliza a atividade de Estágio na Universidade Federal Fluminense, Cria o Sistema de Administração de Estágio – SAE e dá outras providências.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- a) O Processo n.º 23069.052803/08-16;
- b) A Lei n.º 11.788/08 de 25/09/2008;
- c) A Orientação Normativa n.º 7, de 30/10/2008, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- d) A necessidade de readequar o contido na Resolução CEP n.º 243/2007 à nova Lei.

RESOLVE:

**CAPÍTULO I – Da Organização do Estágio**

**Art. 1º** - O Estágio na Universidade Federal Fluminense, em consonância com a Lei n.º 11.788/08, obrigatório ou não, será entendido sempre como Estágio Curricular Profissional e passará a ser regido por esta Resolução.

**Art. 2º** - Cabe à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos – PROAC, por meio de sua Coordenadoria Geral de Estágio – CGE, ou de órgãos da UFF aos quais for delegada competência, a coordenação, gerenciamento e avaliação das atividades de Estágio.

**Art. 3º** - A Coordenadoria Geral de Estágios tem como missão:

§ 1º - Estudar e propor medidas na relação entre a Universidade e o mundo do trabalho;

§ 2º - Propor políticas para as atividades de Estágio na UFF;

§ 3º - Orientar as Unidades de Ensino e suas Coordenações no cumprimento da legislação de Estágio e das diretrizes para as atividades de estágio da UFF;

§ 4º - Manter-se estritamente em consonância com as políticas dos Colegiados de Curso na fixação de critérios e condições de participação de alunos nas oportunidades de Estágio;

§ 5º - Preservar a aderência dos Estágios ao Projeto Pedagógico dos Cursos da UFF;

§ 6º - Favorecer a inserção dos estudantes no mercado de trabalho;

§ 7º - Regular os procedimentos da UFF no papel de Interviente, ou de Concedente de Campos de Estágios para seus próprios alunos ou para alunos de outras Instituições de Ensino.

**Art. 4º** - A Coordenadoria Geral de Estágios deverá instituir um Sistema de Administração de Estágios – SAE – informatizado e um site de apoio à gestão de Estágios, em que deverão ser encontradas todas as informações e orientações necessárias à boa gerência descentralizada nas Unidades de Ensino ou Coordenações de Estágio no âmbito da UFF.

## CAPÍTULO II – Dos Estágios

### Seção I – Da Definição de Estágio e Suas Modalidades

**Art. 5º** - Além da conceituação contida na Lei n.º 11.788/08, entende-se por Estágio a atuação do discente, como elemento integrante de seu processo educativo, em atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, e sua participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, sendo realizada na comunidade em geral ou junto a empresas públicas ou privadas nacionais, multinacionais, terceiro setor (ONG's, OSCIP's), Instituições de Governo nas esferas municipais, estaduais e federal, além das próprias Instituições de Ensino, incluindo a UFF.

**Art. 6º** - O Estágio poderá ser de suas naturezas:

- a) Estágio Obrigatório – previsto na grade de disciplinas do Curso de formação do aluno sendo seu cumprimento indispensável para a integralização curricular; e
- b) Estágio Não Obrigatório – desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

**Parágrafo Único.** Para realização de Estágio não Obrigatório, a atividade de Estágio deve estar prevista no plano pedagógico do curso.

**Art. 7º** - O Estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

§ 1º - A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 2º - Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 8º** - O Estágio poderá ser cumprido em campo de atuação interno ou externo em relação à Universidade Federal Fluminense.

§ 1º - Estágio interno é aquele desenvolvido nos órgãos da própria UFF, os quais desempenharão o papel de Concedentes.

§ 2º - Estágio Externo é aquele desenvolvido junto a pessoas jurídicas de direito privado, órgão da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União dos Estados, do Direito Federal e dos Municípios, que ofereçam campos de Estágios.

§ 3º - A critério da CGE poderão ser aceitas pessoas físicas como Concedentes de estágios, desde que sejam profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus conselhos profissionais.

### Seção II – Das Condições para cumprimento do Estágio

**Art. 9º** - Constitui condição indispensável para o cumprimento do Estágio que o estudante este regularmente matriculado e freqüentando cursos de Nível Superior, ou de Ensino Médio/Técnico, nesta ou em outra instituição de ensino.

§ 1º - Para alunos de corpo discente desta Universidade e que cumpram o disposto no caput deste artigo, as condições específicas complementares para cumprimento do Estágio serão determinadas pelo Colegiado do Curso ao qual o aluno se encontra vinculado.

§ 2º - Em caso de cumprimento de Estágios em campos internos oferecidos na UFF para Estágio, o discente deverá ainda cumprir as disposições específicas emanadas daquele setor.

§ 3º - A PROAC/CGE deverá instituir programa anual de Estágios internos, com levantamento prévio de interesse e ofertas de oportunidades de campos de Estágios junto aos órgãos ou laboratórios da Universidade.

§ 4º - Alunos provenientes de outras Instituições de Ensino, que pleiteiam Estágios na UFF ou por ela intermediados, estarão sujeitos a análise preliminar para a concessão de Estágio, procedidas pelo setor que oferece o campo de Estágio.

**Art. 10** - É condição indispensável para o reconhecimento e registro do cumprimento do Estágio pelo discente que o Termo de Compromisso de Estágio regularmente cadastrado no sistema próprio da PROAC/CGE.

**Art. 11** - A PROAC/CGE somente emitirá o documento de certificação da realização de estágios internos na UFF após a aprovação final do estágio pelo Professor Orientador do estagiário.

### **CAPÍTULO III – Da Administração do Estágio**

#### **Seção I – Das Partes**

**Art. 12** – Constituem partes na atividade de Estágio:

- a) O Estagiário – elemento que cumpre as atividades de Estágio, desde que enquadrado nas condições explicitadas nesta Resolução;
- b) A Universidade – elemento interveniente obrigatório que administra as atividades de Estágio pedagogicamente, podendo também atuar como Concedente dentro do processo;
- c) O Agente de Integração – organização que intermédia a oferta e procura das vagas de Estágios entre empresas Concedentes e estudantes em condições de estagiar;
- d) A Concedente – elemento que oferta campos de Estágio, empresas públicas ou privadas nacionais, multinacionais, terceiro setor (ONG's, OSCIP's), profissionais liberais, Instituições de Governo nas esferas municipais, estaduais e federal, além das próprias Instituições de Ensino.

#### **Seção II – Dos Procedimentos para a Viabilização do Estágio**

**Art. 13** - Para oficializar as atividades de Estágio junto às Coordenações de Estágio desta Universidade, haverá, obrigatoriamente, a celebração de instrumentos específicos entre as partes envolvidas nas atividades de Estágio.

**Art. 14** - Os instrumentos específicos aos quais se refere o artigo 12 supra, segundo a sua oportunidade de utilização, são os seguintes:

- a) Convênio com Agentes de Integração – Instrumento jurídico-administrativo celebrado entre a UFF e os Agentes de Integração públicos ou privados visando a colocação de estagiários nas Concedentes.
- b) Convênio de Estágio Externo – Instrumento jurídico-administrativo entre diferentes instituições. Estabelece as condições e compromissos para fiel cumprimento da Lei de Estágio pelas Concedentes e pela UFF, e a participação de seus alunos, como Estagiários em vagas ofertadas para os campos de Estágio de interesse recíproco.

- c) Protocolo de Estágio Interno – documento por meio do qual os órgãos da própria UFF solicitam à PROAC/CGE o seu registro como campos de estágio, indicando as condições e compromissos do fiel cumprimento da Lei de Estágio na participação de alunos nas vagas disponibilizadas.
- d) Termo de Compromisso de Estágio – Instrumento jurídico-administrativo que representa o acordo de Estágio entre a Concedente, o Estagiário e a UFF, e que se reporta sempre ao Convênio de Estágio previamente firmado.
- e) Termo de Compromisso de Estágio Interno – Instrumento jurídico-administrativo que representa o acordo entre o órgão da UFF Concedente do Estágio e o estagiário, com a interveniência do Coordenador de Estágios do curso do aluno da UFF.
- f) Termo de Compromisso com Aluno Empresário ou Empregado – Instrumento jurídico-administrativo cabível nos Estágios Curriculares Obrigatórios, como definido em legislação superior, em que o aluno já está empregado ou é empresário, cujas condições de estágio e do aluno permitam considerar as atividades desenvolvidas válidas para estágio nos critérios do curso.
- g) Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio – Instrumento jurídico-administrativo cabível para a prorrogação da duração do estágio, para alteração de suas condições e para a atualização do Plano de Atividades do Estágio.
- h) Termo de Rescisão – documento de comunicação do cancelamento das atividades do Estágio.

**Art. 15** - É procedimento obrigatório, para realização de Estágio, ser anexado junto ao Termo de Compromisso do Estagiário o Plano de Atividades de Estágio, previamente aprovado pelo Professor Orientador.

**Art. 16** – Caberá à Concedente a contratação obrigatória de seguro de acidentes pessoais para o estágio, cujo número da apólice e nome da seguradora devem constar no Termo de Compromisso de Estágio.

§ 1º - Nos casos de Estágio interno, em que a UFF atua na condição de Concedente, ou nos de estágio obrigatório, em que excepcionalmente a UFF venha a assumir a responsabilidade pela contratação do seguro em favor do estagiário, caberá ao Coordenador de Estágio requerer à PROAC/CGE, ou à seguradora que ela indicar, a inclusão do nome do estagiário, bem como a duração do estágio, na apólice coletiva de seguro em grupo contratada pela UFF para estagiários.

§ 2º - Caberá PROAC/CGE, mediante solicitação e justificativa apresentada pela Coordenação de Estágio, atestar a excepcionalidade de que trata o parágrafo anterior.

### **Seção III – Da Coordenação, Orientação, Supervisão e Avaliação do Estágio**

**Art. 17** - Compete ao Coordenador de Estágio, após manifestação favorável do Professor Orientador, a aprovação do Estágio e a assinatura do Termo de Compromisso.

§ 1º - A Coordenação de Estágio poderá ser procedida, em nível de Unidade de Ensino Universitária ou mesmo individualmente por Curso.

§ 2º - Eventualmente, a Coordenação de Estágio poderá ser acumulada pelo Coordenador de Curso, a critério do Colegiado do Curso.

§ 3º - O Coordenador de Estágios deve obrigatoriamente cadastrar os dados de cada Termo de Compromisso de Estágio no Sistema de Administração de Estágios – SAE, disponível em HYPERLINK "<http://WWW.estagio.proac.uff.br/sae>"  
[www.estagio.proac.uff.br/sae](http://WWW.estagio.proac.uff.br/sae)

**Art. 18** - O Estágio deverá ter acompanhamento, orientação e avaliação de um Professor Orientador, indicado pelo Coordenador do Curso ao qual se vincula o aluno, e de um Supervisor indicado pela Concedente.

§ 1º - Os resultados da avaliação prevista neste artigo serão encaminhados às Coordenações de Estágio e de Curso, para os devidos registros.

§ 2º - O Professor Orientador de Estágios pode ter sob sua orientação vários alunos estagiários, com carga horária de dedicação a esta atividade.

**Art. 19** – Compete ao Professor Orientador, além de outras atribuições previstas nesta Resolução:

I – avaliar as condições de realização do Estágio;

II – promover a análise e declarar o aceite do Plano de Atividades de Estágio;

III – orientar o estagiário e acompanhar o desenvolvimento do estágio, promovendo visitas ao local de sua realização, a tutoria e a avaliação do estagiário;

IV – exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório de atividades e o relatório final de avaliação do estágio.

#### **CAPÍTULO IV – Da Carga Horária e Duração do Estágio**

**Art. 20** – A carga horária para o cumprimento de atividades de Estágio pelo discente não poderá ultrapassar seis (06) horas diárias e trinta (30) horas semanais.

§ 1º - A carga horária dedicada pelo aluno às atividades de Estágio deverá ser compatibilizada com a grade horária de seu Plano de Estudos, organizada por ocasião da Inscrição em Disciplinas em cada período letivo.

§ 2º - Nos períodos de férias escolares ou em que não estejam programadas aulas presenciais, o Estágio poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, a critério do Professor Orientador.

**Art. 21** – A duração do estágio, na mesma Concedente, não poderá exceder 02 (dois) anos, já computados todos os Aditivos de renovação do Termo de Compromisso, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

#### **CAPÍTULO IV – Da Carga Horária e Duração do Estágio**

**Art. 22** – Conforme previsto nos artigos 3º e 4º desta Resolução, CGE – Coordenação Geral de Estágios será responsável pela Gestão de Estágios na UFF. Tal gestão representa o conjunto de princípios, normas e funções que tem por fim ordenar a estrutura e funcionamento do sistema de Estágios. O processamento dos eventos de Estágio deve ocorrer descentralizadamente, respeitadas as especificidades dos Cursos nas Unidades de Ensino, e centralizadamente na CGE em aspectos de orientações, controle, acompanhamento e análise dos dados de Estágios na UFF.

**Parágrafo único** – A PROAC, através da CGE e de seu Site de Estágios [www.estagio.proac.uff.br/site](http://www.estagio.proac.uff.br/site), deve prover informações e atuar na interface de estágios em que a UFF capta oportunidades de campos de Estágios externos para seus alunos, através dos Convênios, ou quando a UFF é Concedente para estudantes de outras Instituições de Ensino.

**Art. 23** – A CGE, relativamente aos Convênios de Estágio, poderá requerer dos Concedentes de Estágio e Agentes de Integração participação no custeio da Gestão de Estágios pela (da) UFF.

§ 1º - A participação de que trata este artigo, prevista nos Convênios celebrados, se dará por meio do pagamento de taxa mensal de R\$ 20,00 (vinte reais), relativa a Cada Termo de Compromisso firmado, que deverá ser feito por Guia de Recolhimento da União – GRU, em conta a ser indicada pela PROAC, em pagamentos mensais, trimestrais, semestrais ou único, correspondentes aos meses de duração de cada estágio.

§ 2º - São isentas do pagamento da taxa de que trata este artigo os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como as OSCIPs, microempresas, profissionais liberais e ONGs, exceto quando na condição de Agentes de Integração.

§ 3º - Os recursos oriundos das taxas de que trata este artigo, justificados na responsabilidade social das Concedentes com grande demanda por estagiários, destinam-se para:

I – Viabilização de Estágios Obrigatórios em Campos de Estágios carentes ou escassos, custeio de passagens ou bolsas auxílio;

II – Custeio de impressão e divulgação de Estágios;

III – Visitas dos Orientadores aos locais de Estágios e outras atividades;

IV – Melhoria da infra-estrutura das Coordenações de Estágios e dos Cursos.

§ 4º - Cabe à PROAC a autorização para utilização dos recursos de que trata este artigo.

**Art. 24** – A PROAC poderá editar normas para a implementação desta Resolução.

**Art. 25** – Esta Resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogada a Resolução CEP 243/2007, de 12/12/2007, e demais disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 19 de novembro de 2008.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**RESOLUÇÃO N.º 080/09.**

**EMENTA:** Criação do Departamento de Ciências Judiciárias.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta do Processo n.º 23069.005282/09-99,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Departamento de Ciências Judiciárias**, integrante da Faculdade de Direito.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 081/09.**

**EMENTA:** Criação do Curso de Graduação em Enfermagem e Licenciatura, do Pólo Universitário de Rio das Ostras - PURO.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.002891/08-13,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Graduação em Enfermagem e Licenciatura**, do Pólo Universitário de Rio das Ostras - PURO.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 082/09.**

**EMENTA:** Criação do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Gestão de Empreendimentos Turísticos.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.021310/07-53,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em Gestão de Empreendimentos Turísticos**, do Departamento de Turismo, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 083/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Editora JB S.A.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 083/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006097/08-31,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 12 de março de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Editora JB S.A.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 084/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Fundação Centro de Defesa dos Direitos Humanos Bento Rubião

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 087/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052697/08-71,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 23 de janeiro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Fundação Centro de Defesa dos Direitos Humanos Bento Rubião**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 085/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Escola Superior de Guerra

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 81/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052806/08-50,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 09 de fevereiro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Escola Superior de Guerra**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 086/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e Chalfin, Goldberg e Vainboim Advogados

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 105/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053876/08-25,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 11 de fevereiro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **Chalfin, Goldberg e Vainboim Advogados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 087/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e SLM Assessoria Empresarial Ltda.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 78/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.053911/08-14,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 03 de março de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e **SLM Assessoria Empresarial Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 088/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a  
**UFF e BRQ Soluções em Informática S.A.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 86/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.054464/08-11,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 16 de fevereiro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – **UFF e BRQ Soluções em Informática S.A.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 089/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a **UFF e Villemor, Trigueiro, Sauer, Faveret e Advogados Associados.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 077/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.055130/08-56,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 03 de março de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – **UFF e Villemor, Trigueiro, Sauer, Faveret e Advogados Associados**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 090/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a **UFF e Folgado Produções Artísticas e Eventos Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 106/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000171/09-96,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 06 de janeiro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – **UFF e Folgado Produções Artísticas e Eventos Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 091/09.**

**EMENTA:** Ratificação do **Convênio** celebrado entre a **UFF e Chemtech Serviços de Engenharia e Software Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 107/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000542/09-30,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 12 de janeiro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – **UFF e Chemtech Serviços de Engenharia e Software Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 092/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a  
**UFF e Shell Brasil Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 109/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000543/09-84,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 29 de dezembro de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense – **UFF e Shell Brasil Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 093/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a **UFF e Mudar Incorporações Imobiliárias Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 082/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001377/09-33,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 17 de dezembro de 2008, entre a Universidade Federal Fluminense – **UFF e Mudar Incorporações Imobiliárias Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 094/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a **UFF e KARVAN Viagens e Turismo Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 080/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001456/09-44,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 10 de fevereiro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – **UFF e KARVAN Viagens e Turismo Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 095/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a  
**UFF e Docs & Bytes Informática Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 079/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001983/09-59,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 11 de fevereiro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – **UFF e Docs & Bytes Informática Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 096/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a **UFF e a Fundação Pró-Instituto de Hematologia-RJ – FUNDARJ.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 085/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002334/09-75,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 17 de fevereiro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – **UFF e a Fundação Pró-Instituto de Hematologia-RJ – FUNDARJ**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 097/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a **UFF e o Agente de Integração, Elithe Mão de Obra Temporária Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 084/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002541/09-20,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 19 de fevereiro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – **UFF e o Agente de Integração, Elithe Mão de Obra Temporária Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 098/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a **UFF e Cellsoft Industrial e Comercial Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 076/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002692/09-88,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 20 de fevereiro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – **UFF e Cellsoft Industrial e Comercial Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 099/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a **UFF e Advocacia Roçadas e Oliveira.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 089/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002693/09-22,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 10 de fevereiro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – **UFF e Advocacia Roçadas e Oliveira**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 100/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a **UFF e Alexandre Magno Arquitetura Ltda.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 090/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003141/09-31,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 11 de março de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – **UFF e Alexandre Magno Arquitetura Ltda.**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 101/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Convênio celebrado entre a **UFF e a Organização não Governamental, Associação em Defesa do Autista – ADEFA.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 088/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003214/09-95,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, assinado em 04 de março de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – **UFF e a Organização não Governamental, Associação em Defesa do Autista – ADEFA**, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
#####

**RESOLUÇÃO N.º 102/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Termo de Cooperação celebrado entre a **Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS** e a **UFF**, com a interveniência da FEC.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 096/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.008470/08-98,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Termo de Cooperação n.º 0050.0042622.08.4**, assinado em 17 de dezembro de 2008, entre a **Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, com interveniência da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, objetivando a instalação de laboratório para realização de análises e projetos de desenvolvimento de técnicas de análise térmica aplicadas a catalisadores da Universidade.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 103/09.**

**EMENTA:** Ratificação do Termo de Cooperação celebrado entre a **Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS** e a **UFF**, com a interveniência da FEC.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 094/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009105/08-09,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Termo de Cooperação n.º 0050.0043447.08.4**, assinado em 11 de dezembro de 2008, entre a **Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, com interveniência da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, objetivando o desenvolvimento do projeto intitulado “Previsão de interface na presença do fenômeno de laminação”.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 104/09.**

**EMENTA:** Aprovação de Convênio de Intercâmbio a ser celebrado entre a **UFF e a Universidade Tecnológica Nacional – UTN.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 109/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006149/07-98,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Convênio de Intercâmbio**, a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e a Universidade Tecnológica Nacional – UTN (Buenos Aires – Argentina)**, objetivando desenvolver programa de Intercâmbio e Cooperação, em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N.º 105/09.**

**EMENTA:** Aprovação de Convênio de Intercâmbio a ser celebrado entre a **UFF e a Université Paris 8 (França)**.

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 110/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001735/09-16,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do **Convênio de Intercâmbio**, a ser celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e a Université Paris 8 (França)**, objetivando desenvolver programa de Intercâmbio e Cooperação, em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 08 de abril de 2009.

\* \* \* \* \*

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente  
# # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor  
# # # # #

## SEÇÃO IV

### EDITAL

A Coordenação do **Curso de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares** da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção do curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, nível **Doutorado**, na forma deste Edital, que substitui o anterior.

#### 1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E VAGAS ANUAIS

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS
<b>Cardiologia</b>	Brasileiros: 10 (vinte) Estrangeiros: 1 (um)
<b>Ciências Biomédicas</b>	Brasileiros: 10 (vinte) Estrangeiros: 1 (um)

**2. PÚBLICO ALVO:** Graduados em Medicina, graduados em demais carreiras da área das Ciências Biomédicas ou graduados em outras áreas de interesse em ciências cardiovasculares.

#### 2.1. PRÉ-REQUISITOS:

- . Área de Concentração em Cardiologia: ter obtido o diploma de graduação de médico em Instituição nacional ou estrangeira reconhecida pelo Ministério da Educação.
- . Área de Concentração em Ciências Biomédicas: ter obtido o diploma de graduação em uma das carreiras da área biomédica ou outras áreas de interesse em ciências cardiovasculares, de instituição nacional ou estrangeira reconhecida pelo Ministério da Educação.
- . Ter concluído mestrado em programa recomendado pela CAPES.
- . Ter publicado pelo menos 01 artigo completo original como autor ou co-autor em periódico internacional classificado pela CAPES no mínimo como Qualis Internacional “C”.

#### 3. INSCRIÇÃO

**Local:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares  
Rua Marquês do Paraná, nº 303, 4º andar – prédio anexo do HUAP  
CEP: 24030-215 – Centro – Niterói – RJ.  
Tel. e Fax: 2629-9207

**Horário:** das 9h às 12h

**Data da seleção para o período probatório:** vide adendo do Edital

**Período de matrícula:** Fluxo contínuo (janeiro a dezembro)

**Pagamento de Taxa:** O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

**Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir:**

**Código da Unidade Favorecida - 153056**

**Gestão - 15227**

**Código de Recolhimento - 28832-2**

**Número de Referência 0250158235**

**Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa)**

**Vencimento - dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições)**

**CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF**

**UG/ Gestão 153056 / 15227**

**Valor Principal= R\$ 100,00**

**Valor Total = R\$ 100,00**

**Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.**

O candidato deverá apresentar comprovante de pagamento da taxa no ato da inscrição.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

O candidato à seleção deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

<b>DOCUMENTAÇÃO (original e cópia)</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>. Formulário de inscrição (disponível na secretaria ou no site: <a href="http://www.uff.br/poscardio">www.uff.br/poscardio</a>)</li><li>. Carteira de Identidade e do CPF;</li><li>. Prova da conclusão do Curso de Graduação em Instituição reconhecida;</li><li>. Curriculum vitae (formato Lattes) atualizado, com comprovação de títulos e artigos completos publicados;</li><li>. Duas fotos 3x4;</li><li>. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, conforme especificação do item 3;</li><li>. Anteprojeto de tese elaborado dentro de uma das Linhas de Pesquisa do Programa.</li></ul> <p><b>OBS:</b> Os títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 18/2002 CEP-UFF, que dispõe sobre a aceitação dos mesmos para fins de continuidade de estudos na UFF.</p>

#### **5. LINHAS DE PESQUISA**

As áreas do conhecimento que incluem as Linhas de Pesquisa em vigor no Curso, com seus respectivos responsáveis são:

- \* Fisiologia Integrativa Cardiovascular;
- \* Controle Autonômico Cardiovascular;
- \* Farmacologia do Sistema Cardiovascular;
- \* Epidemiologia dos Fatores de Risco Cardiovascular;
- \* Função e Disfunção Endotelial;
- \* Mecanismos Genéticos e Moleculares das Doenças Cardiovasculares;
- \* Disfunção Mecânica do Coração;
- \* Eletrofisiologia e Arritmias Cardíacas;
- \* Medicina Nuclear e Imagem Molecular no Sistema Cardiovascular;
- \* Manifestações Cardiovasculares nas Doenças Sistêmicas;
- \* Síndromes Coronarianas Agudas e Crônicas;
- \* Clínica e Intervenção em Orovalvulopatias;
- \* Sistema Cardiovascular e Função Renal;
- \* Cardiometabologia.

## 6. CORPO DOCENTE

Dr. ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Dr. EVANDRO TINOCO MESQUITA

Dr. LUIZ JOSÉ MARTINS ROMÊO

Dr. EDISON SANDOVAL PEIXOTO

Dr. ADEMIR BATISTA DA CUNHA

Dr. PEDRO PAULO DA SILVA SOARES

Dra. ELISABETH MARÓSTICA

Dr. GILBERTO PEREZ CARDOSO

Dr. JOCEMIR RONALDO LUGON

Dr. CLÁUDIO TINOCO MESQUITA

Dr. HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR

Dra. MARIA LUIZA GARCIA ROSA

Dr. WILSON SANTOS

Dra. KAREN DE JESUS OLIVEIRA

## 7. SELEÇÃO

**7.1.** A seleção será composta de duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira etapa composta de prova de inglês e a segunda composta de entrevista, análise do currículo e discussão do projeto.

**7.2.** Será eliminado da seleção o candidato que não comparecer a qualquer uma das fases da seleção ou apresentar-se após o horário estabelecido em cada fase ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos. Obs.: O candidato deverá devolver ao final da prova todo o material recebido.

**7.3.** A nota mínima para a aprovação em qualquer etapa da seleção será 7,0 (sete). A classificação final dentre os não eliminados por insuficiência de nota, será baseada nos seguintes pesos:

- Prova de inglês - peso 1
- Análise de currículo - peso 3
- Apresentação e defesa do projeto de tese – peso 3
- Entrevista – peso 3

**7.4.** O aproveitamento das vagas do referido programa dentre os candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número total de pontos obtidos pelo candidato como média final. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

Niterói, 01 de junho de 2009.

EVANDRO TINOCO MESQUITA

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares

#####

**DOUTORADO - SELEÇÃO 2009**  
**(Adendo ao Edital)****INSCRIÇÕES:**

**Local:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares  
Rua Marquês do Paraná, nº 303, 4º andar – prédio anexo do HUAP  
CEP: 24030-215 – Centro – Niterói – RJ.  
Tel. e Fax: 2629-9207

**Período:** 01 de junho a 19 de junho de 2009

**Horário:** das 9h às 12h

**Exame de Seleção:**

**Datas:** Dia 06 de julho de 2009 às 8h – prova de inglês  
Dia 07 de julho de 2009 – entrevista (segundo agendamento)

**Critérios de Avaliação:**

Considerando a necessidade de garantir o atendimento aos padrões de excelência estabelecidos pela CAPES, os seguintes critérios serão utilizados na avaliação dos candidatos ao ingresso no Doutorado:

- 1) Experiência prévia no desenvolvimento de projetos de pesquisa. Neste item, serão considerados como principais indicadores publicações anteriores de artigos e apresentações de resumos em congressos;
- 2) Efetivo envolvimento em uma linha de pesquisa do curso; Serão valorizados indicadores como existência de projeto aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (quando for o caso), bem como dados coletados e apresentação de resumos e publicações de artigos relacionados;
- 3) Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso;
- 4) Prática profissional atual ligada ao ensino superior.